



## **DECRETO Nº 52**

*de 24 de julho de 2007*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:*

**Art. 2º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103013042.020 - 339030.....	R\$ 700.000,00
103023042.022 - 339030.....	RS 100.000,00
103013042.021 -339030.....	R\$ 100.000,00
103013042.021 -339039.....	RS 100.000,00
103013042.021 -339036.....	RS 10.000,00
103023041.007 - 449051.....	R\$ 25.000,00
103013042.020-449052.....	RS 10.000,00
103013041.007 449052.....	R\$ 30,000,00

**05.03 - FUNDED**

123613023.001 -449051.....	R\$ 25.000,00
123613023.001 -339030.....	R\$ 100.000,00

**07.02 - FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL**

082443052.029 - 339030.....	R\$50.000,00
-----------------------------	--------------

**02.01 - GABINETE**

041222012.002 - 449052.....	RS45.000,00
154514011.017-449051.....	R\$41.000,00

**05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

123613012.013-339014.....	R\$5.000,00
---------------------------	-------------

**03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS**

041222022.006 - 339030.....	R\$20.000,00
041222022.006 - 339036.....	R\$20.000,00
041222022.006 - 339039.....	R\$20.000,00

**08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS**

257514012.043 - 339039.....	R\$70.000,00
041225012.004 - 339039.....	R\$50.000,00

**04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

041292032.011 -339030.....R\$20.000,00

**Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 24 DE JULHO 2007.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**PREFEITO MUNICIPAL

---

*Decreto Nº 52/2007 - 24 de julho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*